



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000

ESTADO DO PARANÁ

Instalada em 24/10/1961



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2025

Objeto: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de cadeiras ergonômicas destinadas ao uso no Plenário da Câmara Municipal de Antonio Olinto (PR).



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000

ESTADO DO PARANÁ

Instalada em 24/10/1961



Processo Administrativo nº 13/2025

Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2025

Memorando nº 13/2025 – Setor administrativo

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de cadeiras ergonômicas destinadas ao uso no Plenário da Câmara Municipal de Antonio Olinto (PR).

Senhor Presidente,

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência a autorização para Abertura de procedimento licitatório para aquisição de cadeiras ergonômicas destinadas ao uso no Plenário da Câmara Municipal de Antonio Olinto (PR). Conforme descriptivo anexo, e, ato contínuo, requisitar junto ao Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio a realização de providências para a compra dos equipamentos acima descritos, se possível, na modalidade de dispensa de licitação.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Antonio Olinto, 11 de Julho de 2025

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente



JURACI INES ZALEVSKI

Data: 14/07/2025 18:12:19-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Juraci Ines Zalevski
Analista Administrativo

Ao Excelentíssimo Senhor
RICARDO WISNIESKI ALVES
Presidente CMAO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000

ESTADO DO PARANÁ

Instalada em 24/10/1961



ANEXO I DESCRITIVO

OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados e periféricos

Item	Descrição	Quant.
01	Cadeira estilo presidente: ergonômica na cor preto, em material sintético ou similar. Giratória com rodinhas. Largura: 51 cm Altura: Altura máxima do chão: 60 cm Altura mínima do chão: 53 cm Medidas dos Braços: Comprimento: 50 cm Largura: 7,5 cm Altura máxima do Chão: 74 cm	08

Documento assinado digitalmente



JURACI INES ZALEVSKI

Data: 14/07/2025 18:10:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juraci Ines Zalevski
Analista Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000

ESTADO DO PARANÁ

Instalada em 24/10/1961



Processo Administrativo nº 13/2025

Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2025

Memorando nº 40/2024 – PRESIDENTE

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de cadeiras ergonômicas destinadas ao uso no Plenário da Câmara Municipal de Antonio Olinto (PR).

ACOLHO a manifestação retro, DEFIRO a solicitação e AUTORIZO o processamento da mesma, observando-se toda a legislação pertinente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Ato da Mesa 01/2023, inclusive no que se refere a modalidade de compra.

Encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio para prosseguimento, nos termos da solicitação do setor interessado.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Ricardo Wisnieski Alves
Presidente CMAO

Antonio Olinto, 10 de Julho de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor
Sergio Augusto dos Santos Removicz
Agente de Contratações/Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000

ESTADO DO PARANÁ

Instalada em 24/10/1961



Processo Administrativo nº 13/2025

Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2025

Data da abertura: 10/07/2025

OBJETO: Aquisição de cadeiras ergonômicas destinadas ao uso no Plenário da Câmara Municipal de Antonio Olinto (PR).

DESCRIÇÃO: Conforme memorando nº 13/2025 – Diretoria ou setor interessado, com deferimento do Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto/PR.

MODALIDADE: Contratação Direta Mediante Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, I, da Lei nº. 14.133/2021; e Art. 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

PRAZO: Imediato

ORDENADOR DA DESPESA: Vereador Ricardo Wisnieski Alves – Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto/PR.

ORIGEM DO RECURSO: Lei Municipal nº. 1.055/2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

DOTAÇÃO: A ser verificada pelo setor contábil.

Autuação

Na data de 10/07/2025, em atenção à autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, autuo os presentes Autos. Eu, Sergio Augusto dos Santos Removicz Agente de Contratação/Pregoeiro o escrevi e subscrevo.

Sergio Augusto dos Santos Removicz

Agente de Contratação/Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000

ESTADO DO PARANÁ

Instalada em 24/10/1961



Antonio Olinto, 25 de Julho de 2025

Processo Administrativo nº 13/2025

Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2025

Memorando nº 28/2025 – Agente de contratações/Pregoeiro

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de cadeiras ergonômicas destinadas ao uso no Plenário da Câmara Municipal de Antonio Olinto (PR).

Senhor Advogado.

Em atenção ao parágrafo único do Artigo 12 do Ato da Mesa nº 001/2023, que regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA) nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, encaminho para conhecimento de Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº13/2025 Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2025

Após ciência, favor devolver para os demais encaminhamentos.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Sergio Augusto dos Santos Removicz
Agente de Contratação/Pregoeiro

Ao Dr.
Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000
ESTADO DO PARANÁ
Instalada em 24/10/1961



Antonio Olinto, 25 de Julho de 2025

Processo Administrativo nº 13/2025
Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2025

Memorando nº 28/2025 – Agente de contratações/Pregoeiro

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de cadeiras ergonômicas destinadas ao uso no Plenário da Câmara Municipal de Antonio Olinto (PR).

Senhor Advogado.

Em atenção ao parágrafo único do Artigo 12 do Ato da Mesa nº 001/2023, que regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA) nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, encaminho para conhecimento de Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº13/2025 Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2025

Após ciência, favor devolver para os demais encaminhamentos.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Sergio Augusto dos Santos Removicz
Agente de Contratação/Pregoeiro

Ao Dr.
Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000

ESTADO DO PARANÁ

Instalada em 24/10/1961



Antonio Olinto, 29 de Julho de 2025

Processo Administrativo nº 13/2025

Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2025

Memorando nº29/2025 – Agente de contratações/Pregoeiro

Assunto: Procedimento licitatório para aquisição de cadeiras ergonômicas destinadas ao uso no Plenário da Câmara Municipal de Antonio Olinto (PR).

Senhor(a) Controlador(a) Interno

Em atenção ao parágrafo único do Artigo 12 do Ato da Mesa nº 001/2023, que regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA) nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, encaminho para conhecimento de Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 13/2025 – Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2025.

Após ciência, favor devolver para os demais encaminhamentos.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Sergio Augusto dos Santos Removicz
Agente de Contratação/Pregoeiro

Ao Ilustríssimo Senhor(a)
Juraci Inês Zalevski
Controlador(a) Interno(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000

ESTADO DO PARANÁ

Instalada em 24/10/1961



Antonio Olinto, 29 de Julho de 2025

Processo Administrativo nº 13/2025

Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2025

Memorando nº 29/2025 – Agente de contratações/Pregoeiro

Assunto: Procedimento licitatório para aquisição de cadeiras ergonômicas destinadas ao uso no Plenário da Câmara Municipal de Antonio Olinto (PR).

Senhor(a) Controlador(a) Interno

Em atenção ao parágrafo único do Artigo 12 do Ato da Mesa nº 001/2023, que regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA) nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, encaminho para conhecimento de Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 13/2025 – Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2025.

Após ciência, favor devolver para os demais encaminhamentos.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Sergio Augusto dos Santos Removicz
Agente de Contratação/Pregoeiro

Ao Ilustríssimo Senhor(a)
Juraci Inês Zalevski
Controlador(a) Interno(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000

ESTADO DO PARANÁ

Instalada em 24/10/1961



TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a Contratação de Empresa para aquisição de cadeiras ergonômicas destinadas ao uso no Plenário da Câmara Municipal de Antonio Olinto (PR). Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição	Quantidade
01	Cadeira estilo presidente: ergonômica na cor preto, em material sintético ou similar. Giratória com rodinhas. Medidas Do Encosto: Largura: 51 cm Altura: 75 cm Altura Máxima do chão: 60 cm Altura Mínima do chão: 53 cm 53 cm Medidas dos Braços: Comprimento: 50 cm Largura: 7,5 cm Altura máxima do Chão: 74 cm	08

3- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da presente contratação é viabilizar a Contratação de Empresa para aquisição de cadeiras ergonômicas destinadas ao uso no Plenário da Câmara Municipal de Antonio Olinto (PR).

4- CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com a demanda da Câmara Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias após as solicitações;
- b) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- c) Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições deste Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos.

5- DA CONTRATAÇÃO

- 5.1- Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho/Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000

ESTADO DO PARANÁ

Instalada em 24/10/1961



5.2- O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Nota de Empenho/Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Dispensa Eletrônica e Seus Anexos.

5.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade, a Administração poderá enviar a Nota de Empenho/Contrato, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

5.2.2 O prazo previsto para assinatura da Nota de Empenho/Contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.3 A assinatura da Nota de Empenho/Contrato, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

5.3.1 - Aplica-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº. 14.133/2021.

5.3.2- A CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas nesta Dispensa Eletrônica e seus Anexos.

5.3.3-A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº. 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei

Na assinatura da Nota de Empenho/Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação, consignadas nesta Dispensa Eletrônica e Seus Anexos, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do Contrato/Nota de Empenho.

6- DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente contratação.

7- CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos produtos entregues, de forma assegurar o perfeito cumprimento do ajuste. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- b) O fiscal do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000

ESTADO DO PARANÁ

Instalada em 24/10/1961



limites de alteração dos valores contratuais previstos art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

- c) O representante da contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- d) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- e) Fica designado o servidor Cristiano Matheus Sabchuk, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos artigos 7º e 117º caput da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contrata ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSAVÉL

Os valores a serem contratados foram estipulados levando em conta orçamentos coletados junto a empresa especializadas na área.

9- DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta contratação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do fornecimento destes, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o artigo 140, inciso II, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 2021.

10-DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência, conforme solicitação descrita no Memorando de nº 13/2025, ocasião que requisito que o presente documento seja remetido à Comissão Permanente após a ciência e prévia aprovação deste termo de referência por membro da Comissão Permanente de licitação e fiscal do contrato.

Elaborado em 30 de Julho de 2025

Sergio Augusto dos Santos Removicz



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antônio Olinto, CEP 83.980-000

ESTADO DO PARANÁ

Instalada em 24/10/1961



Agente de Contratação/Pregoeiro

Visto,

Cristiano Matheus Sabchuk

Fiscal do Contrato

Aprovo o Termo de Referência:

Ricardo Wisnieski Alves

Presidente CMAO



PRIMAX

PRIMAX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA ME CNPJ: 85.515.542/000150 INSC. 90206829-54
AV. SÃO JOÃO SL 04-VILA ZANIN N° 1189 CEP 86730-000 ASTORGA - PARANÁ FONE: (43) 9 8414-6334
EMAIL: licita.primax@gmail.com

Ao Departamento de Licitação

Excelentíssimo Pregoeiro (a)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO OLINTO

REF. DISPENSA ELETRÔNICA 05/2025

PRIMAX IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 85.515.542/000150 INSC. 90206829-54
AV. SÃO JOÃO SL-04- VILA ZANIN N° 1189
ASTORGA – PARANÁ
FONE: (43) 9 8414-6334
E-mail: licita.primax@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de cadeiras ergonômicas destinadas ao uso no Plenário da Câmara Municipal de Antonio Olinto (PR). Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote/Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor total
1	8	UNI	Cadeira estilo presidente: ergonômica na cor preto, em material sintético ou similar. Giratória com rodinhas. Medidas Do Encosto: Largura: 51 cm Altura: 75 cm Altura Máxima do chão: 60 cm Altura Mínima do chão: 53 cm 53 cm Medidas dos Braços: Comprimento: 50 cm Largura: 7,5 cm Altura máxima do Chão: 74 cm.	PRIMAX PMX-PRESAGBRD	730,00	5.840,00
					TOTAL PROPOSTA:	R\$5.840,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$5.840,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

Prazo de Validade da proposta: CONFORME EDITAL

Prazo de Vigência: Conforme edital

Prazo/Local de entrega/

Execução/ Manutenção: Conforme disposto em edital.

Garantia dos produtos: Conforme edital.

Pagamento:

Conforme disposto em edital.

Responsável pela assinatura da ata de registro de preço/ contrato: Vinicius do Amaral CPF 006.949.229-86 residente a Rua Rio Grande do Norte nº 792^a Jd Residencial Sala, Astorga PR 86730-000

Banco: 001 – BANCO DO BRASIL

Conta Corrente: 62938-3

Agência: 0349-2

Declaramos que no preço proposto estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, que recaiam sobre o objeto da presente licitação, inclusive o frete, que correrão por nossa conta e risco. Declaramos também que os produtos são produzidos conforme as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela INMETRO e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.



PRIMAX

PRIMAX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA ME CNPJ: 85.515.542/000150 INSC. 90206829-54
AV. SÃO JOÃO SL 04-VILA ZANIN N° 1189 CEP 86730-000 ASTORGA - PARANÁ FONE: (43) 9 8414-6334
EMAIL: licita.primax@gmail.com

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

EMPRESA ENQUADRADA NA CONDIÇÃO DE **EPP** NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUIDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO.

ASTORGA, 04 de agosto de 2025

Primax Ind. E Comercio de Moveis Ltda – ME
CNPJ: 85.515.542/000150
INSC. 90206829-54
AV. SÃO JOÃO N°1189 SL04
ASTORGA – PARANÁ

VINICIUS DO AMARAL
RG: 8.435.931-9
CPF: 006.949.229-86
Proprietário





PRIMAX

PRIMAX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA ME CNPJ: 85.515.542/000150 INSC. 90206829-54
AV. SÃO JOÃO SL 04-VILA ZANIN N° 1189 CEP 86730-000 ASTORGA - PARANÁ FONE: (43) 9 8414-6334
EMAIL: licita.primax@gmail.com

Ao Departamento de Licitação

Excelentíssimo Pregoeiro (a)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO OLINTO

REF. DISPENSA ELETRÔNICA 05/2025

PRIMAX IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 85.515.542/000150 INSC. 90206829-54
AV. SÃO JOÃO SL-04- VILA ZANIN N° 1189
ASTORGA – PARANÁ
FONE: (43) 9 8414-6334
E-mail: licita.primax@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de cadeiras ergonômicas destinadas ao uso no Plenário da Câmara Municipal de Antonio Olinto (PR). Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote/Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor total
1	8	UNI	Cadeira estilo presidente: ergonômica na cor preto, em material sintético ou similar. Giratória com rodinhas. Medidas Do Encosto: Largura: 51 cm Altura: 75 cm Altura Máxima do chão: 60 cm Altura Mínima do chão: 53 cm 53 cm Medidas dos Braços: Comprimento: 50 cm Largura: 7,5 cm Altura máxima do Chão: 74 cm.	PRIMAX PMX-PRESAGBRD	730,00	5.840,00
					TOTAL PROPOSTA:	R\$5.840,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$5.840,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

Prazo de Validade da proposta: CONFORME EDITAL

Prazo de Vigência: Conforme edital

Prazo/Local de entrega/

Execução/ Manutenção: Conforme disposto em edital.

Garantia dos produtos: Conforme edital.

Pagamento:

Conforme disposto em edital.

Responsável pela assinatura da ata de registro de preço/ contrato: Vinicius do Amaral CPF 006.949.229-86 residente a Rua Rio Grande do Norte nº 792^a Jd Residencial Sala, Astorga PR 86730-000

Banco: 001 – BANCO DO BRASIL

Conta Corrente: 62938-3

Agência: 0349-2

Declaramos que no preço proposto estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, que recaiam sobre o objeto da presente licitação, inclusive o frete, que correrão por nossa conta e risco. Declaramos também que os produtos são produzidos conforme as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela INMETRO e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.



PRIMAX

PRIMAX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA ME CNPJ: 85.515.542/000150 INSC. 90206829-54
AV. SÃO JOÃO SL 04-VILA ZANIN N° 1189 CEP 86730-000 ASTORGA - PARANÁ FONE: (43) 9 8414-6334
EMAIL: licita.primax@gmail.com

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

EMPRESA ENQUADRADA NA CONDIÇÃO DE **EPP** NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO.

ASTORGA, 04 de agosto de 2025

Primax Ind. E Comercio de Moveis Ltda – ME
CNPJ: 85.515.542/000150
INSC. 90206829-54
AV. SÃO JOÃO N°1189 SL04
ASTORGA – PARANÁ

VINICIUS DO AMARAL:00
694922986

Assinado de forma digital por VINICIUS DO AMARAL:00694922986
Dados: 2025.08.01 13:43:46 -03'00'

VINICIUS DO AMARAL
RG: 8.435.931-9
CPF: 006.949.229-86
Proprietário





Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento Número documento Nome

Tipo de Sanção

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

3 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data Fim	Tipo Sanção	Situação
LONDRINA	85.515.542/0001-50	PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	20/07/2022	19/11/2022	Proibição de Contratação com o Poder Público	Expirado
CASCAVEL	85.515.542/0001-50	PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	17/12/2021	17/09/2022	Proibição de Contratação com o Poder Público	Expirado
CASCAVEL	85.515.542/0001-50	Primax Indústria e Comércio de Móveis Ltda.	21/10/2021	21/07/2022	Proibição de Contratação com o Poder Público	Expirado

[Download Lista Impedidos](#)

Seja bem-vindo ao Sistema Ina

Certidão negativa de inidôneo
processada!

X

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Certidão

Voltar

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**Nome completo: **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**CPF/CNPJ: **85.515.542/0001-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:14:31 do dia 07/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

Seja bem-vindo ao Sistema Ina

Certidão negativa de inidôneo
processada![Relação de inabilitados](#)[Relação de inidôneos](#)[Emitir certidão negativa](#)[Verificar certidão emitida](#)

versão 2.3Ativar Modo de Leitor de Tela



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037449458-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.515.542/0001-50**

Nome: **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 85.515.542/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:54:06 do dia 14/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2025.

Código de controle da certidão: **3D4B.0975.88FC.886C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 4556

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CPF/CNPJ nº **85.515.542/0001-50**, para fins **DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data **em nome de PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CPF/CNPJ nº **85.515.542/0001-50**, situado(a) na cidade de Astorga - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE D17B8748F9F5B895F88FD0EC080D8E01

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 06/10/2025

Astorga - PR, 7 de agosto de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.515.542/0001-50

Certidão nº: 45560599/2025

Expedição: 07/08/2025, às 10:31:43

Validade: 03/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.515.542/0001-50**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 85.515.542/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/1992
NOME EMPRESARIAL PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO JOAO	NUMERO 1155	COMPLEMENTO *****
CEP 86.730-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO ASTORGA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITA.PRIMAX@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 8414-6334	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/08/2025 às 14:28:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.515.542/0001-50

Razão Social: PRIMAX IND COM MOVEIS LTDA ME

Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 865 / CENTRO / ROLANDIA / PR / 86600-183

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2025 a 02/09/2025

Certificação Número: 2025080408490556371757

Informação obtida em 07/08/2025 10:43:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DRI OFFICE LTDA

CNPJ: 60.389.680/0001-09 IE 037079096-20
Rua Rocha Pombo, 2053 – Centro CEP 87.303-220
Email: dri.officecm@gmail.com | Telefone: (44) 3016-2725

PROPOSTA

Razão social: DRI OFFICE LTDA

CNPJ: 60.389.680/0001-09 IE 037079096-20
Rua Rocha Pombo, 2053 – Centro CEP 87.303-220
Email: dri.officecm@gmail.com | Telefone: (44) 3016-2725

PROPRIETÁRIA:

Adriana Biondo Mancin Garaluz

CPF: 063.212.449-02

RG: 8.967.429-8

Data de Nascimento: 20/09/1986 Estado Civil: Casada

Escolaridade: Ensino Superior Completo

Função/Cargo: Administradora/Proprietária

End.: Av. Guilherme de Paula Xavier nº 1820 – Centro, Campo Mourão/PR

CEP: 87.303-070

DADOS BANCARIOS

BANCO: BRASIL

AG. 8570-7 Cc. 1302-1

ITEM	QUANT	UND	DESCRÍÇÃO	MARCA	VLR	VLR UNIT
01	08	UND	Cadeira estilo presidente: ergonômica na cor preto, em material sintético ou similar. Giratória com rodinhas. Medidas Do Encosto: Largura: 51 cm Altura: 75 cm Altura Máxima do chão: 60 cm Altura Mínima do chão: 53 cm 53 cm Medidas dos Braços: Comprimento: 50 cm Largura: 7,5 cm Altura máxima do Chão: 74 cm	GRP W65	780,00	6.240,00

W-65



Cadeira Presidente estofada, braços fixos em polipropileno com revestimento em PU, mecanismo com relax e estrela em aço cromado. **Dimensões:** largura 74 cm, altura 118 cm e profundidade 64 cm.
Cor:

CATÁLOGO

VALOR TOTAL R\$ 6.240,00 (SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME O EDITAL
PRAZO DE ENTREGA CONFORME O EDITAL

CAMPO MOURÃO 01 DE AGOSTO DE 2025.

ADRIANA BIONDO
MANCIN
GARALUZ:063212449
02

Assinado de forma digital por
ADRIANA BIONDO MANCIN
GARALUZ:06321244902
Dados: 2025.08.01 10:28:14
-03'00'
28/65



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000
ESTADO DO PARANÁ
Instalada em 24/10/1961



SOLICITAÇÃO DE PREÇO

- Razão social da empresa: *Leonardo móveis Planejados*
- CNPJ: *11.293.778/0001-52*
- Endereço completo: *Av. Ozzy Mendonça de Faria, 573*
- Telefone para contato: *(42) 98819-9149*
- E-mail para contato: *dormitórios@lojaleonardo.com.br*
- Nome completo da pessoa que atendeu: *Roberto Alves Góis*

Este fornecedor, na condição de participante da pesquisa de preço, declara:

- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006 estando apta a usufruir do tratamento favorecido em seus artigos 42 a 49;
 - Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - Que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III, do artigo 5º da Constituição Federal.
- Solicitamos ao fornecedor que preencha os campos da planilha abaixo, especificando o valor unitário e total, considerando o quantitativo de consumo apresentado.

Item	Descrição	Quantidade	Valor un.	Valor total
01	Cadeira estilo presidente: ergonômica na cor preto, em material sintético ou similar. Giratória com rodinhas. Medidas Do Encosto: Largura: 51 cm Altura: 75 cm Altura Máxima do chão: 132 cm Altura Mínima do chão: 124 cm Medidas do Assento: Profundidade: 50 cm Largura: 53 cm Altura máxima do chão: 60 cm Altura mínima do chão: 53 cm Medidas dos Braços: Comprimento: 50 cm Largura: 7,5 cm Altura máxima do Chão: 74 cm Altura mínima do chão: 70 cm	08	<i>R\$ 799,00</i>	<i>R\$ 6.392,00</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antônio Olinto, CEP 83.980-000
ESTADO DO PARANÁ
Instalada em 24/10/1961



VALOR TOTAL	R\$ 6.392,00
-------------	--------------

Data <u>10 / 07</u> / 2025	Proposta válida até dia <u>25 / 07</u> / 2025
<u>Sergio Augusto dos Santos</u> Servidor (a) da Câmara Municipal	<u>Rodrigo Minervini</u> Assinatura do representante da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000

ESTADO DO PARANÁ

Instalada em 24/10/1961



SOLICITAÇÃO DE PREÇO

- Razão social da empresa: LUANA DA APARECIDA IUSVIAKI
- CNPJ: 086953930001-07
- Endereço completo: REINALDO MACHIAVELLI S/N CENTRO
- Telefone para contato: 42-988432328
- E-mail para contato: javejjr@gmail.com
- Nome completo da pessoa que atendeu: JOSÉ JOARES IUSVISKI JR

Este fornecedor, na condição de participante da pesquisa de preço, declara:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006 estando apta a usufruir do tratamento favorecido em seus artigos 42 a 49;
 - b) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - c) Que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - d) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III, do artigo 5º da Constituição Federal.
- Solicitamos ao fornecedor que preencha os campos da planilha abaixo, especificando o valor unitário e total, considerando o quantitativo de consumo apresentado.

Item	Descrição	Quantidade	Valor un.	Valor total
01	Cadeira estilo presidente: ergonômica na cor preto, em material sintético ou similar. Giratória com rodinhas. Largura: 51 cm Altura: Altura máxima do chão: 60 cm Altura mínima do chão: 53 cm Medidas dos Braços: Comprimento: 50 cm Largura: 7,5 cm Altura máxima do Chão: 74 cm	08	R\$819,90	R\$6559,20
VALOR TOTAL: R\$6559,20				

Data 15/07/2025	Proposta válida até dia 30/07/2025
Servidor (a) da Câmara Municipal	 Assinatura do representante da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000
ESTADO DO PARANÁ
Instalada em 24/10/1961



SOLICITAÇÃO DE PREÇO

- Razão social da empresa: ALESSON BARANEK MIKOLAYCZYK 05600366981
- CNPJ: 26.345.783/0001-39
- Endereço completo: RUA TENENTE MAX WOLF FILHO, 680 – CENTRO - SMS
- Telefone para contato: (42) 99907-4625
- E-mail para contato: TECHSTOPSMS@GMAIL.COM
- Nome completo da pessoa que atendeu: ALESSON BARANEK MIKOLAYCZYK

Este fornecedor, na condição de participante da pesquisa de preço, declara:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006 estando apta a usufruir do tratamento favorecido em seus artigos 42 a 49;
- b) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- d) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III, do artigo 5º da Constituição Federal.

Solicitamos ao fornecedor que preencha os campos da planilha abaixo, especificando o valor unitário e total, considerando o quantitativo de consumo apresentado.

Item	Descrição	Quantidade	Valor un.	Valor total
01	Cadeira estilo presidente: ergonômica na cor preto, em material sintético ou similar. Giratória com rodinhas. Largura: 51 cm Altura: Altura máxima do chão: 60 cm Altura mínima do chão: 53 cm Medidas dos Braços: Comprimento: 50 cm Largura: 7,5 cm Altura máxima do Chão: 74 cm	08	R\$959,90	R\$7.679,20
VALOR TOTAL			R\$959,90	R\$7.679,20

Data 16/Julho/ 2025	Proposta válida até dia 30/Julho/ 2025
Servidor (a) da Câmara Municipal	Assinatura do representante da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000
ESTADO DO PARANÁ
Instalada em 24/10/1961





CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000

ESTADO DO PARANÁ

Instalada em 24/10/1961



SOLICITAÇÃO DE PREÇO

- Razão social da empresa: Valquiria Levandoski Tamparovski
- CNPJ: 01.329.092/0001-10
- Endereço completo: Av. Ozy Mendonça de Lima 930, Centro
- Telefone para contato: (42)99942-8883
- E-mail para contato: finantrevo@hotmail.com
- Nome completo da pessoa que atendeu: Michele Conceição Guimarães

Este fornecedor, na condição de participante da pesquisa de preço, declara:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006 estando apta a usufruir do tratamento favorecido em seus artigos 42 a 49;
- b) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- d) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III, do artigo 5º da Constituição Federal.

Solicitamos ao fornecedor que preencha os campos da planilha abaixo, especificando o valor unitário e total, considerando o quantitativo de consumo apresentado.

Item	Descrição	Quantidade	Valor un.	Valor total
01	Cadeira estilo presidente: ergonômica na cor preto, em material sintético ou similar. Giratória com rodinhas. Medidas Do Encosto: Largura: 51 cm Altura: 75 cm Altura Máxima do chão: 132 cm Altura Mínima do chão: 124 cm Medidas do Assento: Profundidade: 50 cm Largura: 53 cm Altura máxima do chão: 60 cm Altura mínima do chão: 53 cm Medidas dos Braços: Comprimento: 50 cm Largura: 7,5 cm Altura máxima do Chão: 74 cm Altura mínima do chão: 70 cm	08	1.099,90	8.799,20



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000

ESTADO DO PARANÁ

Instalada em 24/10/1961



VALOR TOTAL	8.799,20	
--------------------	----------	--

Data 11/07/ 2025	Proposta válida até dia 10/08/2025
<u>Será Avançado Renovar</u> Servidor (a) da Câmara Municipal	<u>J. M. J.</u> Assinatura do representante da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Diante da solicitação do Setor competente, por meio do Documento de Formalização de Demanda – nº 013/2025, e em atendimento a autorização do Presidente da Câmara, Ricardo Wisnieski Alves ,autorizando a abertura de processo administrativo para a presente Dispensa, a Câmara Municipal de Antonio Olinto, PR torna público que será realizada Dispensa de Licitação para a contratação do objeto a seguir:

OBJETO: Aquisição de cadeiras estilo presidente para o plenário da Câmara Municipal

Item	Descrição/especificação	Quant.
01	Cadeira estilo presidente: ergonômica na cor preto, em material sintético ou similar. Giratória com rodinhas. Largura: 51 cm Altura: Altura máxima do chão: 60 cm Altura mínima do chão: 53 cm Medidas dos Braços: Comprimento: 50 cm Largura: 7,5 cm Altura máxima do Chão: 74 cm	08

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DO PRAZO

Em atendimento ao § 3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Antonio Olinto torna público seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em oferecer o presente objeto. Dessa forma, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 08:00h do dia 30/07/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 12:00h do dia 04/08/2025

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: cm@antonioolinto.pr.gov.br.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR PREÇO GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluir o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO - PR

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

Em conformidade à determinação legal do inciso V, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, serão exigidos do vencedor os documentos de habilitação e qualificação mínima necessárias constantes do Anexo I.

7. DOS PEDIDOS DE ECLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail: cm@antonioolinto.pr.gov.br, durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico da Câmara e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, quando a lei assim o determinar.

Antonio Olinto, 29 de Julho de 2025.

VEREADOR RICARDO WISNIESKI ALVES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO - PR

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO

1. Habilitação Jurídica:

- I – registro comercial, no caso de empresa individual;
- II – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- III – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- I – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI – o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Declaração constante do Anexo II.

3. Habilitação econômico-financeira:

- I – certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

_____, CNPJ nº _____,
sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de dezesseis anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso VI, do artigo 68 da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Antonio Olinto, ____ de ____ de _____.

(Nome)
(RG e CPF)
(Cargo)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Diante da solicitação do Setor competente, por meio do Documento de Formalização de Demanda – nº 013/2025, e em atendimento a autorização do Presidente da Câmara, Ricardo Wisnieski Alves ,autorizando a abertura de processo administrativo para a presente Dispensa, a Câmara Municipal de Antonio Olinto, PR torna público que será realizada Dispensa de Licitação para a contratação do objeto a seguir:

OBJETO: Aquisição de cadeiras estilo presidente para o plenário da Câmara Municipal

Item	Descrição/especificação	Quant.
01	Cadeira estilo presidente: ergonômica na cor preto, em material sintético ou similar. Giratória com rodinhas. Largura: 51 cm Altura: Altura máxima do chão: 60 cm Altura mínima do chão: 53 cm Medidas dos Braços: Comprimento: 50 cm Largura: 7,5 cm Altura máxima do Chão: 74 cm	08



1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DO PRAZO

Em atendimento ao § 3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Antonio Olinto torna público seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em oferecer o presente objeto. Dessa forma, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 08:00h do dia 30/07/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 12:00h do dia 04/08/2025

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: cm@antonioolinto.pr.gov.br.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR PREÇO GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO - PR

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

Em conformidade à determinação legal do inciso V, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, serão exigidos do vencedor os documentos de habilitação e qualificação mínima necessárias constantes do Anexo I.



7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail: cm@antonioolinto.pr.gov.br, durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico da Câmara e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, quando a lei assim o determinar.

Antonio Olinto, 29 de Julho de 2025.

VEREADOR RICARDO WISNIESKI ALVES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO - PR

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO

1. Habilitação Jurídica:

- I – registro comercial, no caso de empresa individual;
- II – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- III – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- I – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Declaração constante do Anexo II.



3. Habilitação econômico-financeira:

- I – certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

_____, CNPJ nº _____,
sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de dezesseis anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso VI, do artigo 68 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Antonio Olinto, ____ de _____ de _____.

(Nome)
(RG e CPF)
(Cargo)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000

ESTADO DO PARANÁ

Instalada em 24/10/1961



Antonio Olinto, 30 de Julho de 2025.

Processo Administrativo nº 13/2025

Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2025

Memorando nº31/2025– Agente de contratações/Pregoeiro

Assunto: Contratação de Empresa para aquisição de cadeiras ergonômicas destinadas ao uso no Plenário da Câmara Municipal de Antonio Olinto (PR).

Senhor Contador.

Em atenção ao requerimento para Contratação de Empresa para aquisição de cadeiras ergonômicas destinadas ao uso no Plenário da Câmara Municipal de Antonio Olinto (PR). Com fundamento legal no ART. 75, II, § 3º DA LEI 14.133, solicita-se informar a respectiva dotação orçamentária bem como o saldo atualizado.

Atenciosamente.

Sergio Augusto dos Santos Removicz
Agente de Contratação/Pregoeiro

Ao Ilustríssimo Senhor
Cristiano Matheus Sabchuk



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO – PR

Processo administrativo: nº 13/2025

Parecer contábil de indicação de rubrica orçamentária e disponibilidade financeira

Conforme solicitado no memorando nº 31 /2025 do agente de contratação, que trata de pedido de informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para aquisição de equipamento de mobiliário.

Fonte de recursos	1001 – Recursos livres
Dotação	4.4.90.52.00.00
Descrição dotação	Equipamento e material permanente
Valor orçamentário	R\$ 50.000,00
Saldo estimado antes do lançamento	R\$ 31.228,00
Valor do lançamento	R\$ 5.840,00
Saldo após lançamento	R\$ 25.388,00

O saldo orçamentário informado, já considerado o valor reservado, reflete a posição do crédito no exato momento em que a presente declaração é emitida, sofrendo alterações no decorrer da execução orçamentária.

A reserva orçamentária do valor previsto não substitui o necessário processamento da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento), segundo dispõe o Capítulo III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, que deverá se efetivar em momento oportuno.

Antônio Olinto, 06 de Agosto de 2025.

Cristiano Matheus Sabchuk
Contador
Câmara Municipal de Antônio Olinto



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antônio Olinto, CEP 83.980-000

ESTADO DO PARANÁ

Instalada em 24/10/1961



Processo Administrativo nº 13/2025

Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2025

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados mediante Portaria nº 012/2023, se reuniram na presente data para analisar o presente processo administrativo que visa a contratação de empresa para aquisição de cadeiras ergonômicas destinadas ao uso no Plenário da Câmara Municipal de Antônio Olinto (PR). Conforme descrição elaborada na solicitação e no Termo de Referência já juntados aos autos do processo.

I – Das Considerações

Foi solicitado pelo Setor administrativo através do Memorando nº 09/2025, abertura do processo de contratação direta mediante dispensa de licitação, para a aquisição de cadeiras ergonômicas, destinadas ao uso no Plenário da Câmara Municipal de Antônio Olinto (PR), o qual foi autorizado pelo presidente, e autuado pelo agente de contratação dia 10/07/2025.

Após elaboração e aprovação do termo de referência pelo presidente da Câmara, foi encaminhado a solicitação de preço para as empresas especializadas no ramo. Concluída a pesquisa e análise documental das exigências legais, o processo foi encaminho para o setor jurídico e contábil para parecer.

Dito isto, resultou que a proposta comercial vencedora, com o menor preço a empresa PRIMAX IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

I – Da Justificativa/Objetivo

O presente trâmite administrativo justifica-se nos moldes elaborados para contratação mediante compra direta dispensando-se procedimento licitatório visto o valor total ser inferior ao estabelecido no inciso II, do artigo 75 da Lei nº. 14.133/2021.

Destaca-se que o referido processo está sendo realizado de modo manual, dispensando o sistema eletrônico (considerado “preferencial”, mas não obrigatório, de acordo com o Parágrafo 3º do Artigo 75 da Lei nº. 14.133/2021), pois se trata de aquisição de materiais de bens imóveis cujo fornecimento destes em caso de busca por fornecedores no mercado nacional tornaria a contratação demasiadamente onerosa devido ao deslocamento que seria necessário, tornando-se inviável, de modo que tal procedimento deve ser circunscrito ao mercado local.

Frisa-se a estrita observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, sendo processado e analisado em estrita conformidade com o princípio da legalidade e demais princípios inerentes à atividade da administração pública, tais como impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e julgamento objetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000

ESTADO DO PARANÁ

Instalada em 24/10/1961



II - Justificativa Técnica

Considerando as condições estruturais e funcionais das cadeiras atualmente utilizadas no plenário da Câmara Municipal, constatou-se a necessidade de substituição imediata do referido mobiliário. As cadeiras em uso apresentam elevado grau de desgaste,

Ressalta-se que tais condições afetam diretamente o bom andamento das sessões legislativas, comprometendo o conforto, a segurança e a imagem institucional da Casa Legislativa perante os parlamentares, servidores e visitantes. Além disso, o mobiliário atual já ultrapassou sua vida útil, não atendendo mais aos padrões ergonômicos e estéticos exigidos para ambientes formais e públicos como o plenário.

A aquisição de novas cadeiras visa, portanto, garantir a segurança dos usuários, promover melhores condições de trabalho aos vereadores, além de zelar pelo patrimônio público e pela dignidade do espaço institucional.

II - Do Parecer

Diante das considerações e análises feitas e relatadas acima, a presente Comissão emite parecer **FAVORÁVEL** à contratação da empresa PRIMAX IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pelo valor total de R\$ 5.840,00 (Cinco mil, oitocentos e quarenta reais), para a aquisição de cadeiras ergonômicas, descritos junto ao Termo de Referência e Orçamento apresentado pelo fornecedor vencedor do processo.

Sendo o que tínhamos a exalar, ficamos à disposição para demais informações pertinentes

ANEXO I

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cadeiras ergonômicas destinadas ao uso no Plenário da Câmara Municipal de Antônio Olinto (PR).

Posição	Fornecedor	Valor total	Situação
1º	PRIMAX IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$ 5.840,00	Vencedor
2º	DRI OFFICE LTDA	R\$ 6.240,00	
3º	LEONARDO MOVEIS PLANEJADOS	R\$ 6.392,00	
4º	LUANA DA APARECIDA IUSVIAKI	R\$ 6.559,20	
5º	ALESSON BARANEK MIKOLAYCZYK	R\$ 7.679,20	
6º	VALQUIRA LEVANDOSKI TAMPAKOVSKI	R\$ 8.799,20	
Valor total licitado			R\$ 5.840,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000

ESTADO DO PARANÁ

Instalada em 24/10/1961



06 de Agosto de 2025

Sergio Augusto dos Santos Removicz

Agente de Contratação/Pregoeiro

Elida Garcia

Membro da Equipe de Apoio

Michael de Lima Santos

Membro da Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000

ESTADO DO PARANÁ

Instalada em 24/10/1961



Antonio Olinto, 07 de Agosto de 2025

Processo Administrativo nº 13/2025

Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2025

Memorando nº33/2025– Agente de contratações/Pregoeiro

Assunto: Procedimento licitatório para Contratação de Empresa para aquisição de cadeiras ergonômicas destinadas ao uso no Plenário da Câmara Municipal de Antonio Olinto (PR).

Senhor Advogado.

Diante à necessidade descrita no Termo de Referência e documentos apresentados, objetivando seu pronto atendimento, solicito a elaboração de **PARECER** quanto à legalidade e demais formalidades do presente processo administrativo.

Após ciência, favor devolver para os demais encaminhamentos.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Sergio Augusto dos Santos Removicz

Agente de Contratação/Pregoeiro

Ao Dr.

Luis Gustavo Camargo de Oliveira

Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Setor administrativo

ASSUNTO: Procedimento licitatório para aquisição de cadeiras ergonômicas.

EMENTA: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta. Licitação dispensável para contratação de pequeno valor, art. 75, II, §3º da lei 14.133/21.

I.- RELATÓRIO

Vem ao exame deste Departamento Jurídico, o presente processo administrativo, iniciado pelo memorando nº 13/2025 do setor administrativo, que se trata de procedimento para aquisição de cadeiras ergonômicas destinadas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Antonio Olinto.

Foram apresentados 6 orçamentos de empresas do ramo, cujas descrições, quantidades e valores dos produtos/serviços estão pormenorizadas no termo de referência e bem ainda nos respectivos orçamentos.

Em 06 de agosto de 2025, o departamento de contabilidade informou existir dotação orçamentária para suportar a despesa com a aquisição para esta Câmara Municipal e, em 07 de agosto, o processo foi encaminhado e recebido por este departamento jurídico para emissão de parecer.

É o relatório, passo a opinar.

II.- FUNDAMENTAÇÃO

É sabido que, no Direito Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para a aquisição de bens, quanto para que haja prestação de serviços em favor da Administração Pública, tendo como fundamento a norma constitucional, o art. 37, inc. XXI, *in litteris*:

“Art. 37 - (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Como se vê, o art. 37, inc. XXI da Carta Magna estabelece a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, este mesmo dispositivo legal reconhece a existência de exceções à regra ao realizar ressalvas em casos específicos previstos na legislação, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Como dito, a dispensa é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 75 da lei 14.133/21 elenca os possíveis casos de dispensa.

Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, tendo em vista que, como afirma o ilustre professor Marçal Justen Filho, “os custos necessários à licitação ultrapassarão os benefícios que dela poderá advir.”

Assim, a doutrina justifica esta hipótese de dispensa de licitação pelo fato de que o custo de um procedimento licitatório é superior ao benefício que dele poderia ser extraído.

A respeito do assunto, eis o magistério de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

“O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta auferível pela administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.”

Feitas estas considerações, é relevante realçar que as hipóteses de dispensa de licitação estão enumeradas no art. 75 da lei nº 14.133/21, que, entre outras, listou a seguinte hipótese:

“Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (valor atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024) (...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Por esse prisma, o art. 75 – que excepciona a regra de licitar – normatiza, entre outras exceções, que compras e serviços com valor de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) são dispensáveis de licitação.

No caso em apreço, o menor valor dos orçamentos apresentados dentre as interessadas classificadas é de R\$ 5.840,00, ou seja, valor aquém do limite legal para a obrigação de licitar.

Portanto, verifica-se a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitida à Câmara Municipal de Antônio Olinto a contratação direta. Logo, entendo ser adequada a dispensa de licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

No que diz respeito à formação do processo, na previsão expressa do art. 72 da Lei 14.133/2021, há o rol de documentos que o devem instruir, e, nesse sentido, especialmente na fase em que o processo se encontra, verifica-se:

- a) Pedido de contratação do serviço ou aquisição do(s) produto(s) formalizando a demanda com a autorização da autoridade competente para deflagração do processo de compra, conforme exigido no art. 72, incisos I e VIII. Nesse processo não foi realizado o estudo técnico preliminar. Para atendimento do art. 18, II, da lei 14.133/2021, consta de forma específica, a definição do objeto do certame por meio do termo de referência;
- b) Quanto a contratação, a despesa foi estimada, conforme exigido no art. 72, inciso II e art. 23, §1º, IV;
- c) A informação de dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação, cumprindo o art. 72, inciso IV da lei 14.133/2021; e
- d) Na forma contida no mapa comparativo e parecer técnico, a empresa escolhida para a contratação foi a que, dentre as classificadas, apresentou o menor preço, cumprindo o art. 72, incisos VI e VII da lei nº 14.133/2021.

Convém salientar que deverá ser realizada as publicações na forma apropriada:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: (...)

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

Noutro vértice, a contratação deve ocorrer mediante a formalização de instrumento contratual, uma vez que não está incluído na exceção do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, de modo que deverá a administração obrigatoriamente proceder com a formalização de contrato.

Destaca-se ainda não há obrigatoriedade de realização dos procedimentos licitatórios de forma eletrônica, a teor do que prescreve o art. 176, II da Lei 14.133/2021, mas que, no entanto, a administração deve envidar os esforços necessários à sua efetivação, na medida do possível, antes do término do prazo previsto para 01/04/2027.

Atendidos os requisitos para a dispensa, há que se observar algumas exigências legais, sem, evidentemente, burocratizar a dispensa licitatória, considerando a justificativa apresentada, disponibilidade financeira, dotação e créditos orçamentários apropriados a consignar, levantamento de orçamentos diversos para a aquisição, documentação, entre outros requisitos elementares de um procedimento dessa natureza, que foram atendidos pelo que se observa do processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

No caso de a autoridade competente optar pela contratação direta, RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR QUE APRESENTOU MENOR VALOR em orçamento, dentre as propostas classificadas que apresentou toda documentação de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 68, para atendimento do art. 72, inciso V, da lei nº 14.133/2021.

Ademais, é necessário juntar Declaração atestando o cumprimento do previsto no art. 7º, inc. XXXIII, da CRFB e cópia do Contrato Social da empresa vencedora, com suas alterações.

Outrossim, verifica-se a necessidade de saneamento em relação aos seguintes pontos: a) demonstração de que houve divulgação nos meios eletrônicos, conforme exigência legal estatuída no §3º do art. 75 da lei 14.133/21; e b) assinaturas dos membros da equipe de contratação no parecer técnico de fls. 38/40.

III.- CONCLUSÃO

Assim, pelo que foi exposto, considerando o caso em tela, adotadas as providências assinaladas, **A LICITAÇÃO É DISPENSÁVEL** nos termos do art. 75, II, §3º da lei 14.133/2021, desde que observadas as considerações formuladas neste parecer, cabendo a autoridade competente analisar a conveniência e oportunidade e decidir pela contratação direta ou realizar licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Antonio Olinto, 8 de agosto de 2025.

Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000

ESTADO DO PARANÁ

Instalada em 24/10/1961



Processo Administrativo nº 13/2025

Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no Processo Administrativo nº 13/2025 – Compra Direita por Dispensa de Eletrônica de Licitação nº 05/2024, inclusive Termo de Referência e pareceres emitidos pelo Agente de Contratação/Equipe de Apoio e Setor Jurídico, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e Artigo 55 do ato da mesa nº. 001/2023, no valor total global de R\$ 5.840,00 (Cinco mil, oitocentos e quarenta reais), à empresa PRIMAX IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.515.542/000150 com sede à AV. SÃO JOÃO SL 04-VILA ZANIN N°1189 CEP ASTORGA – Estado do Paraná, CEP: 86730-000 referente à aquisição de cadeiras ergonômicas destinadas ao uso no Plenário da Câmara Municipal de Antonio Olinto (PR). COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, § 3º DA LEI 14.133,

Antonio Olinto, 11 de Agosto de 2025

Ricardo Wisnieski Alves
Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto (PR)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000
ESTADO DO PARANÁ
Instalada em 24/10/1961



Processo Administrativo nº 13/2025
Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2025

EXTRATO DE PROCESSO COMPRA DIRETA POR DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº. 13/2025 – Dispensa nº. 05/2025.

Contratante: Câmara Municipal de Antonio Olinto (PR)

Contratada: PRIMAX IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,

Objeto: Contratação direta de Pessoa Jurídica para aquisição de cadeiras ergonômicas destinadas ao uso no Plenário da Câmara Municipal de Antonio Olinto (PR). COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, § 3º DA LEI 14.133,

Base Legal: Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e Artigo 55 do ato da mesa nº. 001/2023

Prazo: O prazo de entrega total dos equipamentos será de 30 (trinta) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, a pedido justificado pela CONTRATADA, a critério da Administração.



EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANECE:

Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00

Foro: Comarca de Antonio Olinto/PR.

Antonio Olinto, 11 de Agosto de 2025

Ricardo Wisnieski Alves
Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto (PR)



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE
Antonio Olinto - PR

Segunda-feira, 11 de Agosto de 2025

Edição Nº 2096

Página 26



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000

ESTADO DO PARANÁ

Instalada em 24/10/1961



Processo Administrativo nº 13/2025
Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no Processo Administrativo nº 13/2025 – Compra Direita por Dispensa de Eletrônica de Licitação nº 05/2024, inclusive Termo de Referência e pareceres emitidos pelo Agente de Contratação/Equipe de Apoio e Setor Jurídico, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e Artigo 55 do ato da mesa nº. 001/2023, no valor total global de R\$ 5.840,00 (Cinco mil, oitocentos e quarenta reais), à empresa PRIMAX IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.515.542/000150 com sede à AV. SÃO JOÃO SL 04-VILA ZANIN N°1189 CEP ASTORGA – Estado do Paraná, CEP: 86730-000 referente à aquisição de cadeiras ergonômicas destinadas ao uso no Plenário da Câmara Municipal de Antonio Olinto (PR). COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, § 3º DA LEI 14.133,



Antonio Olinto, 11 de Agosto de 2025

Ricardo Wisnieski Alves
Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto (PR)





CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000

ESTADO DO PARANÁ

Instalada em 24/10/1961



Processo Administrativo n° 13/2025

Processo de Dispensa de Licitação n° 05/2025

EXTRATO DE PROCESSO COMPRA DIREITA POR DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo n°. 13/2025 – Dispensa n°. 05/2025.

Contratante: Câmara Municipal de Antonio Olinto (PR)

Contratada: PRIMAX IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,

Objeto: Contratação direta de Pessoa Jurídica para aquisição de cadeiras ergonômicas destinadas ao uso no Plenário da Câmara Municipal de Antonio Olinto (PR). COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, § 3º DA LEI 14.133,

Base Legal: Artigo 75, II, da Lei n°. 14.133/2021; e Artigo 55 do ato da mesa n°. 001/2023

Prazo: O prazo de entrega total dos equipamentos será de 30 (trinta) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, a pedido justificado pela CONTRATADA, a critério da Administração.

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANECE:

Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00

Foro: Comarca de Antonio Olinto/PR.

Antonio Olinto, 11 de Agosto de 2025

Ricardo Wisnieski Alves
Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto (PR)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Rua Gasparina Simas Miléo, 269, Centro, Antonio Olinto, CEP 83.980-000

ESTADO DO PARANÁ

Instalada em 24/10/1961



Processo Administrativo nº 13/202

Processo de Dispensa de Licitação nº05 /2025

Senhor Contador,

Considerando a publicação da Homologação e do Extrato da Dispensa nº. 05/2025, no Jornal Oficial do Município de Antonio Olinto – nº. 2.096, Página 25, em 11 de Agosto de 2025 (em anexo), solicito de Vossa Senhoria a respectiva Nota de Empenho.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Sergio Augusto dos Santos Removicz

Agente de Contratação/Pregoeiro

Antonio Olinto, 15 de Agosto de 2025



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90206829-54	85.515.542/0001-50	04/2000

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento AV SAO JOAO, 1155 - VILA NOVA - CEP 86730-000
FONE: (43) 98414-6334

Município de Instalação ASTORGA - PR, DESDE 03/2022

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do 3102-1/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL
Estabelecimento

3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA

3240-0/99 - FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS
NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
RECREATIVOS

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E
INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	006.949.229-86	VINICIUS DO AMARAL	SÓCIO-ADMINISTRADOR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90206829-54

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
29/07/2025 16:24:59

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ N.º 85.515.542/0001-50
NIRE 41202803175

Folha: 1 de 5

VINICIUS DO AMARAL, brasileiro, natural de Rolândia – PR, nascido em 28/01/1986, divorciado, empresário, portador do RG n.º 8.435.931-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 006.949.229-86, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, n.º 792-A, Casa 01, Bairro Jardim Residencial Sala, na cidade de Astorga – PR, CEP 86730-000, único sócio da Sociedade Empresária Limitada **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com sede na Avenida São João, n.º 1189, Sala 04, Bairro Vila Zanin, na cidade de Astorga – PR, CEP 86730-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE n.º 41202803175 em 30/09/1992 e inscrito no CNPJ sob n.º 85.515.542/0001-50, resolve, por este instrumento alterar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço da empresa que é na Avenida São João, n.º 1189, Sala 04, Bairro Vila Zanin, na cidade de Astorga – PR, CEP 86730-000, **de ora em diante passa a ser** na Avenida São João, n.º 1155, Bairro Vila Nova, na cidade de Astorga – PR, CEP 86730-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade que tem como objeto social a fabricação de móveis com predominância de metal (CNAE 3102-1/00), fabricação de móveis com predominância de madeira (CNAE 3101-2/00), comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01), comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03), comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4763-6/01), comércio varejista de artigos esportivos (CNAE 4763-6/02), comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 4789-0/07) e transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02), **doravante passa a ter** como objeto social a fabricação de móveis com predominância de metal (CNAE 3102-1/00), fabricação de móveis com predominância de madeira (CNAE 3101-2/00), fabricação de brinquedos de metal (CNAE 3240-0/99), comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01), comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03), comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4763-6/01), comércio varejista de artigos esportivos (CNAE 4763-6/02), comércio varejista de equipamentos para escritório

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ N.º 85.515.542/0001-50
NIRE 41202803175**

Folha: 2 de 5

(CNAE 4789-0/07) e transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

CLÁUSULA TERCEIRA - A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ N.º 85.515.542/0001-50
NIRE 41202803175**

VINICIUS DO AMARAL, brasileiro, natural de Rolândia – PR, nascido em 28/01/1986, divorciado, empresário, portador do RG n.º 8.435.931-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 006.949.229-86, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, n.º 792-A, Casa 01, Bairro Jardim Residencial Sala, na cidade de Astorga – PR, CEP 86730-000, único sócio da Sociedade Empresária Limitada **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com sede na Avenida São João, n.º 1155, Bairro Vila Nova, na cidade de Astorga – PR, CEP 86730-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, sob o NIRE n.º 41202803175 em 30/09/1992 e inscrita no CNPJ sob n.º 85.515.542/0001-50, resolve, por este instrumento consolidar seu contrato social que é regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade desenvolve suas atividades sob o nome empresarial de **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com sede na Avenida São João, n.º 1155, Bairro Vila Nova, na cidade de Astorga – PR, CEP 86730-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social a fabricação de móveis com predominância de metal (CNAE 3102-1/00), fabricação de móveis com predominância de madeira (CNAE 3101-2/00), fabricação de brinquedos de metal (CNAE 3240-0/99), comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01), comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03),

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ N.º 85.515.542/0001-50
NIRE 41202803175

Folha: 3 de 5

comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4763-6/01), comércio varejista de artigos esportivos (CNAE 4763-6/02), comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 4789-0/07) e transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 30/09/1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devidamente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas iguais, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, é assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor em R\$
Vinicius do Amaral	50.000	50.000,00
Total	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da Sociedade Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade é administrada pelo sócio único VINICIUS DO AMARAL o qual cabe a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social de forma individual e isolados, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial,

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ N.º 85.515.542/0001-50
NIRE 41202803175

Folha: 4 de 5

ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente ao sócio quotista, a título de antecipação de lucros independente da proporcionalidade das quotas.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso. (Art. 1.071, 1.072, §2º e 1.078 do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - A Sociedade Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio único poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio da Sociedade Limitada Unipessoal declara que a empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ N.º 85.515.542/0001-50
NIRE 41202803175**

Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado o sócio, a Sociedade Limitada Unipessoal continuará sua atividade com os herdeiros e ou sucessores, mesmo que sejam estes incapazes, providenciarão a liquidação das quotas do sócio falecido, e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Astorga – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Astorga - PR, 19 de setembro de 2024

VINICIUS DO AMARAL



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00694922986	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de ASTORGA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 85.515.542/0001-50

Local da Sede: Astorga - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de ASTORGA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

ASTORGA, 31 de julho de 2025

Mariana Romualdo da Silva Kruli
Distribuidor



***Validé esta certidão em <https://bit.ly/2DQEi6E>

Código Validador TJPB: CACF-0744-331FJUD.00



PRIMAX

PRIMAX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA ME CNPJ: 85.515.542/000150 INSC. 90206829-54
AV. SÃO JOÃO N°1189 SL 04 - VILA ZANIN CEP 86730-000 ASTORGA - PARANÁ FONES: (43) 3015-4270 / 98414-6334
EMAIL: licita.primax@gmail.com

Ao Departamento de Licitação

Excelentíssimo Pregoeiro (a)

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO

REF. DISPENSA ELETRÔNICA 05/2025

PRIMAX IND. E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 85.515.542/000150 INSC. 90206829-54
AV. SÃO JOÃO N°1189 SL 04 - VILA ZANIN
ASTORGA – PARANÁ
FONES: (43) 9 8414-6334
E-mail: licita.primax@gmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa PRIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.515.542/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vinicius do Amaral portador da carteira de identidade nº 8.435.931-9 e do CPF nº 006.949.229-86, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR:

Declara, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de dezesseis anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso VI, do artigo 68 da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Primax Ind. E Comercio de Moveis Ltda
CNPJ: 85.515.542/000150
INSC. 90206829-54
AV. SÃO JOÃO N°1189 SL04
ASTORGA – PARANÁ

Astorga, 08 de agosto de 2025.

VINICIUS DO AMARAL
RG: 8.435.931-9
CPF: 006.949.229-86
Proprietário